

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0006/2024
Nome da Fiscalização:	AF dos SAA e SES de Mulungu
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0010/2024

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/010/2024)
Constatações:	<p>- No universo de 1.542 ligações de água no SAA de Mulungu, foram identificadas apenas 53 unidades enquadradas na Tarifa Social, o que representa 2,91% do total.</p> <p>- PT-04 / PT-18 / PT-24 / PT-01 / PT-03 / ETE - SISTEMA DE AERAÇÃO_DEPÓSITO_CASA DE QUÍMICA: foram desativados, porém não foi realizado o desmonte completo das infraestruturas, bem como os tamponamentos dos tubos de revestimento dos poços e a retirada de todos os equipamentos e instalações, considerando que não serão mais reativados.</p> <p>- PT-32: poço lacrado pela pavimentação sem acesso facilitado para serviços de manutenção;</p> <p>- PT-26 / PT-32: quadros de comando exposto sem proteção da ação de terceiros;</p> <p>- ETA_Banheiro externo / Depósito / ETE_Casa de Química / Sopradores / Depósito: infraestruturas utilizadas para depósito indevido de materiais descartados sem organização e controle.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o cadastramento dos potenciais usuários desta categoria.</p> <p>R2 - A Cagece deve realizar o desmonte completo de todas as infraestruturas desativadas em definitivo, com retirada de todos os equipamentos e instalações, desfazer-se do imóvel, se for o caso, e realizar a atualização de seu cadastro técnico-operacional;</p> <p>R3 - A CAGECE deve providenciar: acesso ao PT-32 para realização de manutenção e casa para proteção do quadro de comando;</p> <p>R4 - A CAGECE deve providenciar isolamento de proteção aos quadros de comando, a fim de evitar acesso indevido de terceiros;</p> <p>R5 - A CAGECE deve selecionar os materiais em condições de uso para direcionar ao almoxarifado e descarte apropriado do que não for reaproveitável.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se

Constatações:

Fundamento Legal:	enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 17/05/2024	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____